



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 593/2017

Divinópolis, 01 de Setembro de 2017.

Referência: PA 01743/2002/003/2010

Protocolo SIAM: 0992028/2017

Assunto: Arquivamento de Processo

Prezados Senhores,

Considerando, nos termos da Nota Jurídica DINOR n.º 08/2009, a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação, por parte do empreendedor, do protocolo das informações solicitadas;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício transcorreu sem manifestação do empreendedor para comprovação do protocolo dos estudos complementares a tempo e a modo;

Considerando o pedido de desistência justificada, apresentado pelo empreendedor

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento** do processo de **LICENÇA DE OPERAÇÃO PA n.º 01743/2002/003/2010**, do empreendimento **CERÂMICA ALCANTRA E SILVA ME**, para a atividade **Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas**, localizado no município de Maravilhas/MG, motivado pelas questões ora apresentadas, sendo anexada cópia da publicação no Diário Oficial.

Informamos que conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), não há débito referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente do
Alto São Francisco

À
CERÂMICA ALCANTRA E SILVA ME
A/C
TERRA CONSULTORIA
Rua Idalina Dornas, nº 80 – Universitários
Itaúna/MG
CEP 35.681-156

*Rubens
4/9/17
80*

Processo SUPRAM-ASF-25713/2014/002/2016